



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0800006-25.2019.8.12.0025 DA EMPRESA SEMENTES MINUANO.

Excelentíssimo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito titular da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que, em virtude do requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa Sementes Minuano, para participarem da Assembleia Geral de Credores que ocorrerá de forma virtual, pelo aplicativo denominado por Zoom Vídeo Communications, que será realizada em primeira convocação, no dia 29/10/2020, e, em segunda convocação, para 05/11/2020, ambas com início às 14:00 horas, sendo que o endereço virtual para acesso dos participantes e interessados no feito, será previamente comunicado pela administradora judicial nos autos do processo. Adverte-se, também, que para participar da assembleia cada credor deverá encaminhar para a AJ, no mesmo prazo previsto em lei para habilitação/participação na AGC, seus telefones, e-mails, WhatsApp e outros contatos que entendam prudentes para que possa auxiliar do juízo se comunicar e colher votos no caso de eventuais problemas com conexão ou de sistema, assim, evitando, ser declarado ausente no momento de proferir o voto. A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do artigo 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial através do próprio processo, por ser virtual/eletrônico. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores deverão encaminhar à administradora judicial, através do e-mail: curyadmjudicial@gmail.com, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para Assembleia constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procuradores, à assembleia, desde que apresentem à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, a qual deverá ser encaminhada no mesmo endereço eletrônico retro indicado (curyadmjudicial@gmail.com). E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito titular da Vara De Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de Setembro de 2020.